



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1037, DE 27 DE JUNHO DE 1994

Estabelece Diretrizes Orçamentárias  
para exercício de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA  
CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas nos termos  
desta Lei, as metas e prioridades do Governo Municipal para o  
exercício financeiro de 1995, bem como as orientações para  
elaboração do orçamento do período e para as alterações na  
legislação tributária.

Parágrafo Único - Desta Lei consta, ainda, as  
autorizações relacionadas ao pessoal do município.

Artigo 2º - No exercício financeiro de 1995, o  
município observará as prioridades e metas indicadas no Anexo I.

Artigo 3º - As despesas de capital do  
município para o exercício de 1995, serão as que contam no Anexo  
I.

Artigo 4º - Na elaboração do orçamento para o  
ano de 1995 deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - Apresentação formal se fará segundo as  
prescrições da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, ou de  
Lei complementar Federal que a respeito vier a dispor.

II - As dotações orçamentárias deverão  
refletir a vinculação estabelecida pela Constituição, no seu  
artigo 212, bem como os limites às despesas com pessoal por esta  
impostos.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

f1s.02

ARTIGO 5º - O Poder Legislativo apreciará propostas dispendo sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Instituição ou aperfeiçoamento de legislação sobre Contribuição de Melhoria.

II - Adequação das alíquotas e bases de cálculo das taxas à realidade do município e ao custo dos serviços prestados.

III - Adequação da planta genérica de valores, objetivando melhoria na arrecadação dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre transmissão " inter-vivos " de bens imóveis.

IV - Revisão das alíquotas e da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 6º - No exercício financeiro de 1995, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Reajustar os vencimentos dos servidores públicos, até o limite da variação do índice adotado nos termos do inciso II do artigo 4º desta Lei, observando o disposto no inciso I do Parágrafo Único do artigo 169 da Constituição Federal, independentemente das leis que venham a conceder, no período, melhorias salariais, e atendendo sempre para as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

II - Admitir pessoal, na forma da Lei, para atendimento dos serviços públicos, observando o número de cargos criados em lei ou de empregos existentes, salvo quando se tratar



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

de contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público na forma da Lei.

Artigo 7º - O Executivo poderá no exercício de 1995, abrir créditos suplementares até o limite de sessenta por cento ( 60% ) da despesa fixada na respectiva lei orçamentária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 1994.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

LISETE C. GANÉO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADODESÃO PAULO

ANEXO I

|   |
|---|
| <b>ORGÃO :-</b> Câmara Municipal  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :-</b> Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara |

| FUNÇÃO - PROGRAMAS   | DESCRIÇÃO  |
|----------------------|--|
| Legislativa          | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal. |
| Processo Legislativo | Aquisição de equipamentos e material permanente.   |

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | : - Gabinete do Prefeito                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | : - Gabinete do Prefeito e Dependências |

| <b>FUNÇÃO - PROGRAMAS</b>    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                 |
|------------------------------|--|
| Administração e Planejamento |  |
| Administração                | Aquisição de equipamentos e material permanente. |
| Assistência e Previdência    |  |
| Assistência                  | Aquisição de equipamentos e material permanente. |

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

|                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>                | <b>:- Serviços de Administração</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>:- Secretaria</b>                |

| <b>FUNÇÃO - PROGRAMAS</b>                         | <b>DESCRIÇÃO</b>                                 |
|---|--|
| Administração e Planejamento<br><br>Administração | Aquisição de equipamentos e material permanente. |

  
**LAERTE GANÉO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



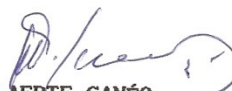


*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORGÃO</b>                | :- Encargos Gerais do Município                      |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | :- Recursos sob supervisão dos Serviços de Finanças. |

| FUNÇÃO - PROGRAMAS                                | DESCRIÇÃO  |
|---|--|
| Administração e Planejamento<br><br>Administração | -Construção de Ginásio de Esportes,- Quadra Polivalente no Centro de Lazer do Trabalhador.<br><br>-Aquisição de equipamentos e material permanente |

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>                | <b>:- Serviços de Finanças.</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>:- Serviços de Finanças.</b> |

| <b>FUNÇÃO - PROGRAMAS</b>                                     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                 |
|---|--|
| Administração e Planejamento<br><br>Administração Financeira. | Aquisição de equipamentos e material permanente. |

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL






*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO :- Educação, Serviço de Saúde e Creche  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :- Ensino Fundamental.

| FUNÇÃO - PROGRAMAS                        | DESCRIÇÃO   |
|---|---|
| Educação e Cultura<br>Ensino Fundamental. | 1) Construção de Salas de aula na E. E. P. G. (CR) "Maria Ap. De Carli Felipe" - Bairro Paraíso.<br>2) Construção de prédio para a Biblioteca Municipal.<br>3) Aquisição de equipamentos e material Permanente. |

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORGÃO</b>                | :- Educação, Serviços de Saúde e Creche. |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | :- Creche.                               |

| <b>FUNÇÃO - PROGRAMAS</b>                                | <b>DESCRIÇÃO</b>                                 |
|--|--|
| Educação e Cultura<br>Educação da criança de 0 a 6 anos. | Aquisição de equipamentos e material permanente. |

  
LARTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO :- Educação, Serviços de Saúde e Creche.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :- Assistência Médica e Sanitária.

| FUNÇÃO - PROGRAMAS              | DESCRIÇÃO  |
|---------------------------------|--|
| Saúde e Saneamento<br><br>Saúde | Aquisição de equipamentos e material permanente. |

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADODE SÃO PAULO

ANEXO I

|                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>                | <b>:- Serviços Públicos Gerais.</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>:- Água e Esgoto.</b>            |

| <b>FUNÇÃO - PROGRAMAS</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   |
|---------------------------|--|
| Saúde e Saneamento        |  |
| Saneamento                | <ul style="list-style-type: none"><li>-Extensão da rede de água e esgoto.</li><li>-Aquisição de equipamentos e material permanente.</li><li>-Construção de um reservatório para reforço do sistema de abastecimento de água da cidade.</li></ul> |

  
**LAERTE GANÉO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

|                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>                | <b>:- Serviços Públicos Gerais.</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>:- SERM.</b>                     |

| <b>FUNÇÃO - PROGRAMAS</b>               | <b>DESCRIÇÃO</b>                                 |
|---|--|
| Transporte<br><br>Transporte Rodoviário | Aquisição de equipamentos e material permanente. |

  
**LAERTE GANÉO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADODESÃO PAULO

ANEXO I

ORGÃO :- Serviços Públicos Gerais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :- Fiscalização e Obras.

| FUNÇÃO - PROGRAMAS    | DESCRIÇÃO  |
|-----------------------|--|
| Habitação e Urbanismo |  |
| Urbanismo             | Construção de Praças.  |
| Iluminação Pública    | Extensão da rede de energia elétrica.  |
| Limpeza Pública       | Construção de Usina de Reciclagem e compostagem de lixo - tratamento de resíduos sólidos - através de consórcio intermunicipal com os municípios de Leme e Pirassununga. |

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

|                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>                | <b>:- Serviços Públicos Gerais.</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>:- Viação e Conservação.</b>     |

| <b>FUNÇÃO - PROGRAMAS</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   |
|---------------------------|--|
| Transporte                |  |
| Transporte Urbano         | -Pavimentação;<br>-Guias e Sargetas<br>-Aquisição de equipamentos e material permanente. |

  
**LAERTE GANÉO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

|                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| <b>ORGÃO</b>                | <b>:- Serviços Públicos Gerais.</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>:- Cemitério.</b>                |

| <b>FUNÇÃO - PROGRAMAS</b>     | <b>DESCRIÇÃO</b>          |
|-------------------------------|---------------------------|
| Habitação e Urbanismo         |                           |
| Serviços de Utilidade Pública | -Construção de Carneiros. |

  
**LAERTE GANÉO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**